|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 22/2012 do CAU/BR  |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização. |
| Assunto: | **TREINAMENTO PARA OTIMIZAÇÃO DE PARECERES** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 162.3.2/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida extraordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 07 de julho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o estabelecido na Resolução 22/2012 do CAU/BR:

*Art. 19. Apresentada defesa tempestiva ao auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF decidirá pela manutenção da autuação, explicitando as razões de sua decisão, bem como as disposições legais infringidas e a penalidade correspondente, ou pelo arquivamento fundamentado do processo.*

*§ 1° Para análise da defesa na Comissão de Exercício Profissional o processo será distribuído para um conselheiro relator, que deve apresentar relatório e voto fundamentado.*

*§ 2° Apresentado o relatório e voto do conselheiro relator, a comissão decidirá pela manutenção do auto de infração ou pelo arquivamento do processo.*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*“Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização*

*[...]*

*X - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência; e*

Considerando o volume de processos de fiscalização encaminhados à esta Comissão, o número de processes pendentes de parecer e julgamento, bem como a tendência de aumento desse volume, dada previsão de acréscimo no quadro de agentes de fiscalização da autarquia;

Considerando as informações repassadas nas reuniões da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, pelas assessorias – técnica e jurídica – da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, que possui um processo de otimização de elaboração de pareceres em processo, o que abrevia o tempo de tramitação dos autos;

**DELIBERA**

1. Aprovar o dia 15/07/2020, no turno matutino, para realização do treinamento de elaboração otimizada de pareceres em processos de fiscalização, a ser ministrada pelos empregados do CAU/RS, que deverá contar com a presença dos membros titulares desta Comissão e seu assessor, além da Gerente Técnica e de Fiscalização e das Agentes de Fiscalização do CAU/MG;
2. Dar ciência do conteúdo dessa deliberação à Presidência do CAU/MG, para realização das convocações necessárias.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador* [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta* Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |